



## PODER EXECUTIVO

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER  
PREFEITO MUNICIPAL

MAÍSE JUSTO MEIRELLES  
VICE-PREFEITA

ABNER PECLAT BARBOZA  
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

ABNER PECLAT BARBOZA (RESPONDENDO)  
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO  
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

GRACIELLE GISLENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SANDRO ROGÉRIO VIEIRA RIBEIRO  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ALAN DA CONCEIÇÃO BINOTI  
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

LEANDRO MACHADO CARDOSO  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

WILLIAM PINTO MEDEIROS (RESPONDENDO)  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI  
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI (RESPONDENDO)  
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO

MARCELLE NAYDA PIRES PEIXOTO  
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

ZILDA CAROLINA VARGAS GITAHY  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JOAMILTON ORNELAS FONTES PEREIRA  
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

CARLOS CASTILHO DO NASCIMENTO (RESPONDENDO)  
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

ROGERIO DE OLIVEIRA FEROLLA  
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

ANDREIA LOUREIRO DOS REIS TEODORO  
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

CRISTINA REMANN DA SILVA OLIVEIRA  
SECRETARIA MUN. DE OBRAS

LEANDRO NUNES SIQUEIRA  
SECRETARIO MUN. DE HABITAÇÃO

CARLOS CASTILHO DO NASCIMENTO  
SECRETARIO MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA  
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ALEXANDRE MONSORES ASSUMPTÃO  
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA (RESPONDENDO)  
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

JEFFERSON OLIVEIRA FERREIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

FELIPE SOARES LAUREANO  
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

ABNER PECLAT BARBOZA (RESPONDENDO)  
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

JOAMILTON ORNELAS FONTES PEREIRA (RESPONDENDO)  
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

GETULIO DE MOURA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA  
PREVIQUEIMADOS

RICARDO ALEXANDRE VICENTE PINTO  
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
MUNICIPAL

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito.....	2
Atos do Secretário Municipal de Administração.....	5
Atos da Secretária Municipal de Obras.....	5
Atos da Secretária Municipal de Saúde.....	8
Atos do Secretário Municipal de Urbanismo.....	8
Atos do Conselho Municipal de Habitação.....	9
Atos do Conselho Municipal de Saúde.....	9
Atos da Comissão de Análise de Defesa Prévia.....	9
Atos da Junta Administrativa de Recursos de Infrações.....	10

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

.....	10
-------	----

## PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA DOS VEREADORES

**NILTON MOREIRA CAVALCANTE**  
PRESIDENTE

ANA LUCIA ALVES BENEDITO  
ANTONIO ALMEIDA SILVA  
ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA  
CARLOS ROGÉRIO COSTA DOS SANTOS  
CINTIA BATISTA DE OLIVEIRA MENDONÇA  
ELERSON LEANDRO ALVES  
ELIEZER MOREIRA DAS CHAGAS  
JEFFERSON DIAS DA SILVA  
JOÃO PEDRO LEMOS  
JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA  
LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO  
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE  
PAULO SALVADOR DE SOUZA BASTOS  
RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA  
THOMAS JEFFERSON ALVES  
WILSON ESPIRIDIANO PIMENTA

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 160 – Quarta-Feira, 24 de Agosto de 2022 - Ano 02 - Página 2**

---

---

**Atos do Prefeito**

---

**LEI N.º 1686, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.**  
**AUTOR: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

**“ALTERA O ANEXO I DA LEI N. 1.666/22 DE 19 MAIO DE 2022.”**

Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO a presente

Art.1º Fica alterado o Anexo I da Lei n. 1.666/22, de 19 de maio de 2022, que com este se publica.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER**  
**P R E F E I T O**

**ANEXO I**

**1 - DESKTOPS**

**1.2 - PROCESSADOR**

1.2.1 - O modelo de processador deverá estar em linha de fabricação.

**1.3 - MEMÓRIA RAM:** Mínimo de 4 GB RAM.

**1.4 - MONITOR -** Widescreen de LED, de no mínimo, 15"; resolução mínima de 1366x768 pixels;

1.4.1- Deverá vir acompanhado de cabos com saídas compatíveis com o desktop;

1.4.2-Aceitar tensões de 110 e 240 Volts (bivolt) de forma automática.

**1.5 - DISCO RÍGIDO**

1.5.1 - Preferencialmente discos do tipo SSD.

**1.6 - INTERFACES**

1.6.1 - Possuir placa de rede, com entrada RJ-45, com preferência interface de rede Wireless 802.11 ac;

1.6.2 - Possuir porta HDMI para conexão de vídeo externo;

1.6.3 - Possuir 02 (duas) portas USB no mínimo, sendo que pelo menos uma delas seja USB 3.0 ou superior;

1.6.4 - Possuir 01 (uma) saída para fone de ouvido e 01 (uma) entrada para microfone, podendo também ser oferecida 01 (uma) portade áudio (combo) compartilhada para as duas funções;

**1.7 - TECLADO E MOUSE**

1.7.1 - Teclado em conformidade com a norma ABNT2 e com todos os caracteres da língua portuguesa (Brasil);

1.7.2 - Mouse óptico.

**1.8 - SISTEMA OPERACIONAL**

1.8.1 - Windows, Linux, ChromeOS ou outro, na versão mais recente em português.

**2 – NOTEBOOKS**

**2.1 - PROCESSADOR**

2.1.1 - O modelo de processador deverá estar em linha de fabricação.

**2.2 - MEMÓRIA RAM:** Mínimo de 4 GB RAM.

**2.3 - TELA**

2.3.1 - Tamanho mínimo de 11 polegadas;

2.3.2 - Resolução de 1366 x 768 pixels ou superior.

**2.4 - ARMAZÉNAMENTO INTERNO**

2.4.1 - Preferencialmente discos do tipo SSD.

**2.5 - INTERFACES**

2.5.1 - Possuir Wireless 802.11 ac integrado; 1.1.5.2.Possuir Interface Bluetooth;

2.5.2 - Possuir porta HDMI para conexão de vídeo externo; 1.1.5.4.Possuir 02 (duas) portas USB no mínimo, sendo que pelo menos uma delas seja USB 3.0 ou superior;

2.5.3 - Possuir 01 (uma) saída para fone de ouvido e 01 (uma) entrada para microfone, podendo também ser oferecida 01 (uma) porta de áudio (combo) compartilhada para as duas funções;

2.5.4 - Possuir Microfone integrado;

2.5.5 - Possuir alto-falante estéreo integrado.

**2.6 - GABINETE**

2.6.1 - Teclado em conformidade com a norma ABNT2 e com todos os caracteres da língua portuguesa (Brasil);

2.6.2 - Dispositivo de apontamento sensível ao toque (touchpad);

2.6.3 - Possuir Webcam integrada com o mínimo de 720p.

**2.7 - ENERGIA**

2.7.1 - Possuir recarregador com seleção automática de voltagem, sendo bivolt (110 e 240 Volts).

**2.8 - SISTEMA OPERACIONAL**

2.8.1- Windows, Linux, ChromeOS ou outro, na versão mais recente em português.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 160 – Quarta-Feira, 24 de Agosto de 2022 - Ano 02 - Página 3**

---

**3 – TABLETS**

3.1 - TELA DE VÍDEO

3.1.1 - **Tamanho da tela de vídeo de no mínimo 7"**;

3.1.2 - Tela touchscreen.

3.2 - PROCESSADOR

3.2.1. - O modelo de processador deverá estar em linha de fabricação.

3.3 - MEMÓRIA RAM: **Mínimo de 1 GB RAM.**

3.4 - ARMAZENAMENTO INTERNO

3.4.1 - Capacidade mínima de armazenamento de 16 GB.

3.5 - PORTAS DE COMUNICAÇÃO

3.5.1 - No mínimo 01 (uma) porta USB versão 2.0 ou superior;

3.5.2 - Possuir Wireless 802.11 ac integrado, possuir Interface Bluetooth;

3.5.3 - Possuir interface com Chip Nano ou Micro-sim;

3.5.4 - **Possuir preferencialmente no mínimo 01 (um) conector para fone de ouvido;**

3.5.5 - Possuir microfone integrado;

3.5.6 - Possuir alto-falante estéreo integrado.

3.6 - CAMERA

3.6.1 - Câmera de no mínimo 5 Mpixel.

3.7 - ENERGIA

3.7.1 - Possuir carregador com seleção automática de voltagem, sendo bivolt (110 e 240 Volts).

3.8 - SISTEMA OPERACIONAL

Sistema operacional na versão mais recente em português.

**4 – CELULAR**

4.1 – TELA DE VÍDEO

4.1.1 - Tamanho da tela de vídeo de no mínimo 6,0";

4.1.2 - Tela *touchscreen*.

4.2 – PROCESSADOR

4.2.1 – Mínimo de 2 Ghz.

4.3 – MEMÓRIA RAM

4.3.1 – Memória mínima de 4 GB.

4.4 – ARMAZENAMENTO INTERNO

4.4.1 – Capacidade Mínima de Armazenamento de 64 GB.

4.5. CONECTIVIDADE

4.5.1 – Possuir rede 4G/LTE/*Wi-Fi*

4.5.2 – Possuir *Bluetooth* 5.0

4.5.3 – Possuir *interface* com chip nano ou micro-sim

4.5.4 – Possuir microfone e alto falante integrados

4.6 – CÂMERA

4.6.1 – **Câmera Principal de no mínimo 15 megapixel.**

4.7 – BATERIA

4.7.1 – **4000mAh;**

4.8 – SISTEMA OPERACIONAL

4.8.1 – Android

**5 – IMPRESSORA**

5.1 – TIPO DE IMPRESSORA

5.1.1 – Multifuncional;

5.2 – TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO

5.2.1 – Jato de Tinta ou Laser;

5.3 – CONECTIVIDADE

5.3.1 – Porta USB e Wi-Fi;

5.4 – VELOCIDADE DE IMPRESSÃO

5.4.1 – Velocidade de impressão preto e branco de 20ppm ou superior;

5.4.2 – **Velocidade de impressão em cor de 15ppm ou superior;**

5.5 – TIPOS DE PAPEL

5.5.1 – fotográfico, folheto, normal e envelope.

5.5.2 – A4, B5, A6, Envelope DL, Carta, Legal, 4x6", 5x7", 8x10", Personalizado (89x127mm – 215x279mm), Envelope N10.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 160 – Quarta-Feira, 24 de Agosto de 2022 - Ano 02 - Página 4**

**LEI N.º 1687, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.**  
**AUTOR: PODER EXECUTIVO**

**“DISPÕE SOBRE O PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, NOS TERMOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº120 DE 05 DE MAIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO a presente Lei:

**Art. 1º** - Os vencimentos dos cargos de provimento efetivo, da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, de Agentes Comunitários de Saúde criados pela Lei Municipal nº 1221/2015 de 27 de fevereiro de 2015, será de R\$2.424,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais).

**Art. 2º** - Os vencimentos básicos dos Agentes Comunitários de Saúde de que trata esta Lei serão corrigidos automaticamente, sempre que a União Federal expedir Lei ou qualquer Ato Normativo Infralegal alterando o respectivo vencimento.

**Art. 3º** - A efetivação do pagamento dos valores nos termos do art. 1º, sobretudo nos anos vindouros, fica condicionada ao repasse ao Fundo Municipal de Saúde – FMS dos recursos financeiros pelo Fundo Nacional de Saúde – FNS.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de maio de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

**GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER**  
P R E F E I T O

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**PORTARIA Nº 1041/GAP/22. EXONERAR** o servidor **ZOZIMO PEREIRA DA FONSECA**, matrícula nº 14520/01, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Epidemiologia, Informação e Análise de Indicadores de Saúde, Símbolo CC3, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a contar de 24/08/2022.

**PORTARIA Nº 1042/GAP/22. EXONERAR** o servidor **MARCOS THADEU FERNANDES LAGROTTA**, matrícula nº 13936/02 do cargo em comissão de Coordenador de Vigilância Epidemiológica, Símbolo CC5, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a contar de 24/08/2022.

**PORTARIA Nº 1043/GAP/22. NOMEAR ZOZIMO PEREIRA DA FONSECA**, no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Desenvolvimento e Técnica Agrária, Símbolo CC3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Agricultura – SEMUS, a contar de 24/08/2022.

**PORTARIA Nº 1044/GAP/22. NOMEAR MARCOS THADEU FERNANDES LAGROTTA**, no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Epidemiologia, Informação e Análise de Indicadores de Saúde, Símbolo CC3, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a contar de 24/08/2022.

**PORTARIA Nº 1045/GAP/22. CONVOCA** a tomar posse no dia 26/08/2022 às 15:00h, na Sede da Prefeitura Municipal de Queimados situada à rua Hortência, n.º 254, Centro - Queimados, os candidatos aprovados no Concurso Público para provimento de cargos efetivo, conforme relação nominal (Processo nº 0704/2020/03).

CARGO	Classificação	NOME
PROFESSOR I - HISTÓRIA	16	PEDRO SOUSA DA SILVA
PROFESSOR I - HISTÓRIA	17	GLAUBER DE OLIVEIRA MONTES

**GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER**  
Prefeito

**Despachos do Prefeito**

**Processo: nº 3379/2022/10. Requerente: SEMUR. Assunto: Permissão de Uso de Bem Público**

Com base no parecer jurídico da Secretaria Municipal de Urbanismo - SEMUR às fls.7/9, bem como na autorização do Secretário de Urbanismo às fls. 10, **AUTORIZO** o uso do bem público do referido quiosque localizado à Rua Eloy Teixeira pelo Município, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS com fulcro no caput do Art. 103 da LOM, na Lei 1.027/2011 e no Decreto 1210/2011.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 160 – Quarta-Feira, 24 de Agosto de 2022 - Ano 02 - Página 5**

**Processo: nº 3380/2022/10. Requerente: SEMUR. Assunto: Permissão de Uso de Bem Público**

Com base no parecer jurídico da Secretaria Municipal de Urbanismo - SEMUR às fls.7/9, bem como na autorização do Secretário de Urbanismo às fls. 10, **AUTORIZO** o uso do bem público do referido quiosque localizado à Avenida Irmãos Guinle pelo Município, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS com fulcro no caput do Art. 103 da LOM, na Lei 1.027/2011 e no Decreto 1210/2011.

**GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER**  
Prefeito

**Atos do Secretário Municipal de Administração**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

PORTARIA Nº1132/SEMAD/2022 - Com base na Lei 593/02, Art. 5º Incisos I e II, no parecer do Laudo Técnico de Condições de Ambiente de Trabalho e na Conclusão do Relatório Individual sobre Insalubridade, DEFIRO a publicação da concessão do pagamento do adicional de insalubridade em 10% - grau médio, a partir da data de início do exercício do servidor de acordo com publicação do LTCAT - Decreto nº 2655/2021, conforme Processo: 2850/2022/09.

PORTARIA Nº1133/SEMAD/2022 - Com base na Lei 593/02, Art. 5º Incisos I e II, no parecer do Laudo Técnico de Condições de Ambiente de Trabalho e na Conclusão do Relatório Individual sobre Insalubridade, DEFIRO a publicação da concessão do pagamento do adicional de insalubridade em 10% - grau médio, a partir da data de início do exercício do servidor de acordo com publicação do LTCAT - Decreto nº 2655/2021, conforme Processo: 2990/2022/09.

PORTARIA Nº1134/SEMAD/2022 - Com base na Lei 593/02, Art. 5º Incisos I e II, no parecer do Laudo Técnico de Condições de Ambiente de Trabalho e na Conclusão do Relatório Individual sobre Insalubridade, DEFIRO a publicação da concessão do pagamento do adicional de insalubridade em 10% - grau médio, a partir da data de início do exercício do servidor de acordo com publicação do LTCAT - Decreto nº 2655/2021, conforme Processo: 3146/2022/09.

PORTARIA Nº1135/SEMAD/2022 - Com base na Lei 593/02, Art. 5º Incisos I e II, no parecer do Laudo Técnico de Condições de Ambiente de Trabalho e na Conclusão do Relatório Individual sobre Insalubridade, DEFIRO a publicação da concessão do pagamento do adicional de insalubridade em 10% - grau médio, a partir da data de início do exercício do servidor de acordo com publicação do LTCAT - Decreto nº 2655/2021, conforme Processo: 2996/2022/09.

PORTARIA Nº1136/SEMAD/2022 - Com base na Lei 593/02, Art. 5º Incisos I e II, no parecer do Laudo Técnico de Condições de Ambiente de Trabalho e na Conclusão do Relatório Individual sobre Insalubridade, DEFIRO a publicação da concessão do pagamento do adicional de insalubridade em 10% - grau médio, a partir da data de início do exercício do servidor de acordo com publicação do LTCAT - Decreto nº 2655/2021, conforme Processo: 3217/2022/09.

PORTARIA Nº1137/SEMAD/2022 - Com base na Lei 593/02, Art. 5º Incisos I e II, no parecer do Laudo Técnico de Condições de Ambiente de Trabalho e na Conclusão do Relatório Individual sobre Insalubridade, DEFIRO a publicação da concessão do pagamento do adicional de insalubridade em 10% - grau médio, a partir da data de início do exercício do servidor de acordo com publicação do LTCAT - Decreto nº 2655/2021, conforme Processo: 2941/2022/09.

PORTARIA Nº1138/SEMAD/2022 - Com base na Lei 593/02, Art. 5º Incisos I e II, no parecer do Laudo Técnico de Condições de Ambiente de Trabalho e na Conclusão do Relatório Individual sobre Insalubridade, DEFIRO publicação em 20% - grau máximo, a partir da data de publicação do LTCAT - Decreto nº 2655/2021, conforme Processo: 2464/2022/06.

PORTARIA Nº1139/SEMAD/2022 - Com base na Lei 593/02, Art. 5º Incisos I e II, no parecer do Laudo Técnico de Condições de Ambiente de Trabalho e na Conclusão do Relatório Individual sobre Insalubridade, DEFIRO a publicação da concessão do pagamento do adicional de insalubridade em 20% - grau máximo, a partir da data de publicação do LTCAT - Decreto nº 2655/2021, conforme Processo: 6268/2014/06.

PORTARIA Nº1140/SEMAD/2022 - Com base na Lei 593/02, Art. 5º Incisos I e II, no parecer do Laudo Técnico de Condições de Ambiente de Trabalho e na Conclusão do Relatório Individual sobre Insalubridade, DEFIRO a publicação da concessão do pagamento do adicional de insalubridade em 20% - grau máximo, a partir da data de publicação do LTCAT - Decreto nº 2655/2021, conforme Processo: 1650/2022/06.

PORTARIA Nº1141/SEMAD/2022 - Com base na Lei 593/02, Art. 5º Incisos I e II, no parecer do Laudo Técnico de Condições de Ambiente de Trabalho e na Conclusão do Relatório Individual sobre Insalubridade, DEFIRO a publicação da concessão do pagamento do adicional de insalubridade em 20% - grau máximo, a partir da data de publicação do LTCAT - Decreto nº 2655/2021, conforme Processo: 00289/2016/06.

**PORTARIA Nº1204/SEMAD/2022. INDEFERIR SOLICITAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO** ao servidor, **ANDRÉ LUIZ ROSA GOUDARD**, Chefe de Divisão de Atendimento, matrícula 14570/01, SEMOB, com base no parecer do Médico Perito, conforme fls. 06. **Processo Nº2657/2022-04.**

**PORTARIA Nº1205/SEMAD/2022 CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA** a servidora **MARIA GLÓRIA GOMES LIMA**, Professora, Matrícula 5007/51 e 12354/01, SEMED, por 30 (trinta) dias a contar de 12/08/2022 a 10/09/2022, com base no parecer do Médico Perito. **Processo Nº3266/2022-05.** A requerente deverá retornar a perícia médica em 13/09/2022.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS  
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 160 – Quarta-Feira, 24 de Agosto de 2022 - Ano 02 - Página 6**

**PORTARIA Nº1206/SEMAD/2022. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a servidora **SUZAN ROCHA SILVA**, Professora, matrícula 5762/21, SEMED, por 12 (doze) dias a contar de 15/08/2022 a 26/08/2022, com base no parecer do Médico Perito. **Processo Nº3251/2022-05**. Após esse período a requerente deverá retornar ao trabalho.

**PORTARIA Nº1207/SEMAD/2022. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a servidora **MÔNICA ALVES FERREIRA SANTOS**, Professora, matrícula 1501/61, SEMED, por 08 (oito) dias a contar de 20/08/2022 a 27/08/2022, com base no parecer do Médico Perito. **Processo Nº3069/2022-05**. Após este período a requerente deverá retornar ao trabalho.

**PORTARIA Nº1208/SEMAD/2022. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a servidora **JOYCE DE PAULA CERQUEIRA ANDRADE DE FREITAS**, Professora, matrícula 14830/01, SEMED, por 30 (trinta) dias a contar de 17/08/2022 a 15/09/2022, com base no parecer do Médico Perito. **Processo Nº3271/2022-05**. A requerente deverá retornar a perícia médica em 15/09/2022.

**PORTARIA Nº1209/SEMAD/2022. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a servidora **ALINE DAVID BOMFIM NETO**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 3383/91, SEMED, por 30 (trinta) dias a contar de 18/08/2022 a 16/09/2022, com base no parecer do Médico Perito. **Processo Nº3296/2022-05**. A requerente deverá retornar a perícia médica em 20/09/2022.

**PORTARIA Nº1210/SEMAD/2022. INDEFERIR SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE** a servidora **GISELE DE SANT'ANNA SOUZA DE MOURA**, Auxiliar de creche, matrícula 13890/01, SEMED, com base no parecer do Médico Perito, conforme fls.11. **Processo Nº3221/2022-05**.

**PORTARIA Nº1211/SEMAD/2022. CONCEDER REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA** a servidora **FABIA LOPES GELSOMINO CHAMBARELLI**, Cirurgião Dentista, matrícula 3493/21, SEMUS, por 06 (seis) anos a contar de 03/08/2022 a 02/08/2028, com base no parecer da Junta Médica. **Processo Nº4475/2016-06**. Antes do término desse período a requerente deverá dirigir-se a divisão de perícia médica para agendamento da reavaliação por Junta Médica.

**PORTARIA Nº1212/SEMAD/2022. CONCEDER REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA** a servidora **RAFAELA DE VASCONCELOS PAULINO**, Professora, matrícula 11287/01, SEMED, por 06 (seis) anos a contar de 20/08/2022 a 19/08/2028, com base no parecer da Junta Médica. **Processo Nº2311/2020-05**. Antes do término desse período a requerente deverá dirigir-se a divisão de perícia médica para agendamento da reavaliação por Junta Médica.

**PORTARIA Nº1213/SEMAD/2022. CONCEDER REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA** a servidora **THAMIRES APARECIDA DA COSTA DE SOUZA**, Cuidadora de Alunos, matrícula 12762/01, SEMED, por 03 (três) anos a contar de 05/08/2022 a 04/08/2025, com base no parecer da Junta Médica. **Processo Nº3122/2022-05**. Antes do término desse período a requerente deverá dirigir-se a divisão de perícia médica para agendamento da reavaliação por Junta Médica.

**PORTARIA Nº1214/SEMAD/2022. CONCEDER READAPTAÇÃO** a servidora **ALTIVA SANTOS DE MELLO LARANJEIRAS**, Professora, matrícula 1566/02, SEMED, por 01 (um) ano a contar de 19/08/2022 a 18/08/2023, com base no parecer da Junta Médica. **Processo Nº2663/2021-05**. Antes do término desse período a requerente deverá dirigir-se a divisão de perícia médica para agendamento da reavaliação por Junta Médica.

**PORTARIA Nº1215/SEMAD/2022. CONCEDER READAPTAÇÃO** a servidora **ANGELICA CONTE SILVA**, Professora, matrícula 10964/01, SEMED, por 02 (dois) anos a contar de 15/08/2022 a 14/08/2024, com base no parecer da Junta Médica. **Processo Nº5188/2015-05**. Antes do término desse período a requerente deverá dirigir-se a divisão de perícia médica para agendamento da reavaliação por Junta Médica.

**PORTARIA Nº1216/SEMAD/2022. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao servidor **WALTER CORDOVA DE OLIVEIRA FILHO**, Professor, matrícula 12459/01, SEMED, por 30 (trinta) dias a contar de 03/08/2022 a 01/09/2022, com base no parecer do Médico Perito. **Processo Nº3174/2022-05**. O requerente deverá retornar a perícia médica 01/09/2022.

**PORTARIA Nº1217/SEMAD/2022. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** servidora **ROSANGELA FERREIRA DIAS LARA**, Auxiliar Serviços Gerais, matrícula 3345/61, SEMED, por 15 (quinze) dias a contar de 11/08/2022 a 25/08/2022, com base no parecer do Médico Perito. **Processo Nº3290/2022-05**. A requerente deverá retornar a perícia médica 26/08/2022.

**PORTARIA Nº1218/SEMAD/2022. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a servidora **SIMONE DOS SANTOS**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 4398/21, SEMED, por 60 (sessenta) dias a contar de 14/08/2022 a 12/10/2022, com base no parecer do Médico Perito. **Processo Nº3248/2022-05**. A requerente deverá retornar a perícia médica 14/10/2022.

**PORTARIA Nº1219/SEMAD/2022. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA**, a servidora **CLAUDIA NICOLAU DO NASCIMENTO**, Agente Comunitária de Saúde, matrícula 13257/01, SEMUS, por 60 (sessenta) dias a contar de 17/08/2022 a 15/10/2022, com base no parecer do Médico Perito. **Processo Nº3362/2022-06**. Após este período a requerente deverá retornar ao trabalho.

**PORTARIA Nº1220/SEMAD/2022. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a servidora **GABRIELA AGOSTINHO FERRAZ BERTOLOTO**, Professora, matrícula 5767/31, SEMED, por 30 (trinta) dias a contar de 20/08/2022 a 18/09/2022, com base no parecer do Médico Perito. **Processo Nº3096/2022-05**. A requerente deverá retornar a perícia médica 20/09/2022.

**PORTARIA Nº1221/SEMAD/2022. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a servidora **CINTHIA ALVES DE ARAUJO BARBOSA**, Professora, matrícula 11697/01, SEMED, por 30 (trinta) dias a contar de 21/08/2022 a 19/09/2022, com base no parecer do Médico Perito. **Processo Nº3352/2022-05**. A requerente deverá retornar a perícia médica 20/09/2022.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS  
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 160 – Quarta-Feira, 24 de Agosto de 2022 - Ano 02 - Página 7**

**PORTARIA Nº1222/SEMAD/2022. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a servidora **RENATA DIAS GUIMARÃES**, Cirurgiã Dentista, matrícula 3495/91, SEMUS, por 30 (trinta) dias a contar de 08/08/2022 a 07/09/2022, com base no parecer do Médico Perito. **Processo Nº3358/2022-06**. A requerente deverá retornar a perícia médica 06/09/2022.

**WILLIAM PINTO MEDEIROS**

Secretário Municipal de Administração (Respondendo)  
Matrícula nº14202/01

**Processo nº 1284/2021/03. Assunto: Locação**

Com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, às fls. 192/194, **AUTORIZO** o apostilamento ao instrumento contratual, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, para que conste "(...) *instalações das dependências da Secretaria Municipal de Governo, da Secretaria de Projetos Especiais e Gestão de Convênios e Gabinete da Vice-Prefeita*".

**WILLIAM PINTO MEDEIROS**

Secretário Municipal de Administração (Respondendo)  
Matrícula nº14202/01

**Atos da Secretária Municipal de Obras**

**PROCESSO: 0400/2022/04**. De acordo com a ata de sessão de licitação de fls. 526/527, que se coaduna com o relatório de fl. 528, e em conformidade com o Decreto Municipal nº 2.595 de 13 de janeiro de 2021, em seu artigo 1º, **AUTORIZO e HOMOLOGO**, na forma da Lei, a **CONTRATAÇÃO** da empresa **RIOBRAS EMPREITEIRA EIRELI**, estabelecida na Estrada da Água Branca, 2006 – Sala 301 – Realengo – Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 28.902.721/0001-06, para execução do objeto descrito como "*contratação de empresa especializada no ramo de construção civil para obras de complementação de reforma da Unidade Básica de Saúde do Bairro Pedreira – Queimados/RJ*, em que se sagrou vencedora no certame licitatório da Carta Convite nº 07/2022, mediante a proposta adjudicada globalmente no menor preço ofertado, de **R\$ 320.081,52 (Trezentos e Vinte Mil, Oitenta e Um Reais e Cinquenta e Dois Centavos)**, pelo **prazo de execução de 03 (três) meses**, a partir do memorando de início de obras, quando então fruirão os efeitos do **prazo de vigência do contrato**. A partir do presente termo de homologação a empresa **RIOBRAS EMPREITEIRA EIRELI** terá o prazo de 5 (cinco) dias para assinatura do contrato e deste ato, consequentemente, terá emissão do Memorando de Início de obras a serem executadas na Unidade Básica de Saúde do Bairro Pedreira - Queimados, RJ, conforme regime de execução indireta por empreitada, por preço unitário.

**PROCESSO: 4910/2021/04**. De acordo com a ata de sessão de licitação de fls. 707/708, que se coaduna com o relatório de fls. 709/709v, e em conformidade com o Decreto Municipal nº 2.595 de 13 de janeiro de 2021, em seu artigo 1º, **AUTORIZO e HOMOLOGO**, na forma da Lei, a **CONTRATAÇÃO** da empresa **RTC ENGENHARIA LTDA**, estabelecida na Rua Washington Luiz, 345, sala 01, parte, Centro, Petrópolis, RJ, CEP nº 25.655-005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.822.501/0001-53, para execução do objeto descrito como "*contratação de empresa para execução de obras de construção de uma guarita, gradil para cercamento e lixeira afim de promover maior segurança às demandas de moradia no Condomínio Eldorado II*", em que se sagrou vencedora no certame licitatório da Carta Convite nº 05/2022, mediante a proposta adjudicada globalmente no menor preço ofertado, de **R\$ 294.560,13 (duzentos e noventa e quatro mil, quinhentos e sessenta reais e treze centavos)**, pelo **prazo de execução de 90 (noventa) dias**, a partir do memorando de início de obras, quando então fruirão os efeitos do **prazo de vigência do contrato**. A partir do presente termo de homologação a empresa **RTC ENGENHARIA LTDA** terá o prazo de 5 (cinco) dias para assinatura do contrato e deste ato, consequentemente, terá emissão do Memorando de Início de obras a serem executadas no Condomínio Eldorado II, na Rua Camarim, Lote PMQ II, loteamento Parque Eldorado, Santa Rosa, no Município de Queimados, RJ, conforme regime de execução indireta por empreitada, por preço unitário.

**CRISTINA REMANN DA SILVA OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS

**Atos da Secretária Municipal de Saúde**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 10 da Lei 917/09 de 02/01/2009;

**RESOLVE:**

**ATO Nº 26/SEMUS/2022, de 23/08/2022**. Conceder ao médico Cardiologista - Alexandre Magno Cândido – Matrícula 5399/61, o Regime Especial de Trabalho – RET, implantado pela Lei 561/02 de 18/01/2002, regulamentado pelo decreto 389/02 de 17/09/2002, devendo o mesmo cumprir carga horária de 40 horas semanais a contar de 01/09/2022.

**ATO Nº 27/SEMUS/2022, de 23/08/2022**. Conceder ao médico Urologista – Erich Cruri Ferreira – Matrícula 11542/01, o Regime Especial de Trabalho – RET, implantado pela Lei 561/02 de 18/01/2002, regulamentado pelo decreto 389/02 de 17/09/2002, devendo o mesmo cumprir carga horária de 40 horas semanais a contar de 01/09/2022.

**ATO Nº 28/SEMUS/2022, de 23/08/2022**. Conceder ao médico Oftalmologista – Francisco José Longo Senra – Matrícula 3086/41, o Regime Especial de Trabalho – RET, implantado pela Lei 561/02 de 18/01/2002, regulamentado pelo decreto 389/02 de 17/09/2002, devendo o mesmo cumprir carga horária de 40 horas semanais a contar de 01/09/2022.

**ATO Nº 29/SEMUS/2022, de 23/08/2022**. Conceder a médica Ortopedista – Luma Duarte Barbosa – Matrícula 11520/01, o Regime Especial de Trabalho – RET, implantado pela Lei 561/02 de 18/01/2002, regulamentado pelo decreto 389/02 de 17/09/2002, devendo o mesmo cumprir carga horária de 40 horas semanais a contar de 01/09/2022.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 160 – Quarta-Feira, 24 de Agosto de 2022 - Ano 02 - Página 8**

**ATO Nº 30/SEMUS/2022, de 23/08/2022.** Conceder ao médico Neurologista – Nathalia Horta Silva Gonçalves – Matrícula 1534/01, o Regime Especial de Trabalho – RET, implantado pela Lei 561/02 de 18/01/2002, regulamentado pelo decreto 389/02 de 17/09/2002, devendo o mesmo cumprir carga horária de 40 horas semanais a contar de 01/09/2022.

**ATO Nº 31/SEMUS/2022, de 23/08/2022.** Conceder a médica Cardiologista – Audrey Mellins Trigueiro – Matrícula 5447/01, o Regime Especial de Trabalho – RET, implantado pela Lei 561/02 de 18/01/2002, regulamentado pelo decreto 389/02 de 17/09/2002, devendo o mesmo cumprir carga horária de 40 horas semanais a contar de 01/09/2022.

**ATO Nº 32/SEMUS/2022, de 23/08/2022.** Conceder ao médico Cardiologista – Gustavo Tourino Marins – Matrícula 5400/31, o Regime Especial de Trabalho – RET, implantado pela Lei 561/02 de 18/01/2002, regulamentado pelo decreto 389/02 de 17/09/2002, devendo o mesmo cumprir carga horária de 40 horas semanais a contar de 01/09/2022.

**ATO Nº 33/SEMUS/2022, de 23/08/2022.** Conceder a médica Psiquiatra – Tula Maria David Chaves – Matrícula 5389/01, Gratificação de Incentivo de Dedicção – GID, implantada pela Lei 924/09 de 21/01/2009 que cria a Gratificação de Incentivo a Dedicção – GID, regulamentado pelo Decreto 897/09 de 08/03/2009, a contar de 23/08/2022.

**MARCELLE NAYDA PIRES PEIXOTO**

Secretária Municipal de Saúde - Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
Matrícula nº 14.192/01

**ERRATA: CORREÇÃO NO DOQ 157 DE 19 DE AGOSTO DE 2022, PARA QUE CONSTE:**

**Onde se lê:**

“.....MARES SERVIÇOS E AGRONEGOCIOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.061.289/0001-87, para os itens nº 03, 05, 06 e 19, no valor de **R\$ 16.519,11 (Dezesseis mil, quinhentos e dezenove reais e onze centavos)....”**

**Leia-se:**

“.....MARES SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 19.061.289/0001-87, para os itens nº 03, 05, 06 e 19, no valor de **R\$ 16.519,11 (Dezesseis mil, quinhentos e dezenove reais e onze centavos)....”**

**MARCELLE NAYDA PIRES PEIXOTO**

Secretária Municipal de Saúde  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
Matrícula nº 14.192/01

**Atos do Secretário Municipal de Urbanismo**

**PORTARIA Nº 104/SEMUR/2022 – DECISÃO DO SECRETÁRIO**

O Secretário Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições,

Tornar público a decisão que determina a retirada de documentos após 24 (vinte e quatro) horas da sua publicação.

**RESOLVE:**

**ROGERIO DE OLIVEIRA FEROLLA**

Secretário Municipal de Urbanismo – SEMUR  
Mat: 14775/01 – PMQ

**Processo nº: 3379/2022/10. Assunto: Permissão de Uso de bem público (SEMAS).**

Trata-se de processo que solicita permissão de uso para a Secretaria Municipal de Assistência Social instalar módulo do Programa Café do Trabalhador.

Considerando a competência da Secretaria Municipal de Urbanismo para a coordenação, acompanhamento, fiscalização permanente e administração da outorga de permissão de uso dos referidos quiosques, e considerando o parecer jurídico de folhas retro, **NÃO ME Oponho e AUTORIZO**, com base na competência administrativa dessa Secretaria, prevista na Lei Municipal nº 1.027/2011, do Decreto nº 1210/2011, a utilização do referido quiosque, localizado na Rua Eloy Teixeira, pelo Município (sob responsabilidade da SEMAS), uma vez que o referido quiosque é de sua propriedade.

**Processo nº: 3380/2022/10. Assunto: Permissão de Uso de bem público (SEMAS).**

Trata-se de processo que solicita permissão de uso para a Secretaria Municipal de Assistência Social instalar módulo do Programa Café do Trabalhador.

Considerando a competência da Secretaria Municipal de Urbanismo para a coordenação, acompanhamento, fiscalização permanente e administração da outorga de permissão de uso dos referidos quiosques, e considerando o parecer jurídico de folhas retro, **NÃO ME Oponho e AUTORIZO**, com base na competência administrativa dessa Secretaria, prevista na Lei Municipal nº 1.027/2011, do Decreto nº 1210/2011, a utilização do referido quiosque, localizado na Av Irmãos Guinle, pelo Município (sob responsabilidade da SEMAS), uma vez que o referido quiosque é de sua propriedade.

**ROGERIO DE OLIVEIRA FEROLLA**

Secretário Municipal de Urbanismo – SEMUR  
Mat: 14.775/01 – PMQ



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 160 – Quarta-Feira, 24 de Agosto de 2022 - Ano 02 - Página 9**

**Atos do Conselho Municipal de Habitação**

**CONVOCAÇÃO N 07/CMH/2022**

O Presidente do Conselho Municipal de Habitação, no uso de suas atribuições legais, convoca para Reunião Ordinária, dia 31 de agosto de 2022 às 15h na Secretaria Municipal de Habitação, localizada na Rua Eloi Teixeira, nº50, Centro - Queimados, com a seguinte pauta:

- Verificação de Quórum
- Leitura e Aprovação de Ata;
- Proposta para inclusão/alteração dos representantes da sociedade civil;
- Apresentação das minutas de alteração da Lei 913/09;
- Assuntos diversos.

**Engº LEANDRO NUNES SIQUEIRA**  
Presidente do Conselho Municipal de Habitação

**Atos do Conselho Municipal de Saúde**

**ATO Nº013/COMSAQ/2022**

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Queimados, no uso de suas atribuições estabelecidas na legislação em vigor:

**Declaração de Vacância de Instituições**

Em razão de faltas, declarada em plenária em reunião datado de 04/08/2022, concomitantes dos conselheiros titulares e suplentes das instituições abaixo relacionadas em reuniões ordinárias e extraordinárias na forma do §5º e §6º do artigo 8º do Regimento Interno deste Conselho Municipal de Saúde, bem como a fim de estabelecer o quórum mínimo para as deliberações em plenária deste conselho, na forma do Caput do artigo 16 do Regimento deste conselho de saúde, declaro vacância neste colegiado das seguintes Instituições:

**Segmento de Usuário**

Pastoral da Criança

Associação Comitê Rio de Ação da Cidadania Contra a Fome, a Miséria e Pela Vida

Associação de Usuários Amigos e Familiares do CAPS (AUFACAQ)

Cabana Espirita de Pai Fabricio

**Segmento de Profissionais de Saúde**

Hospital Infantil de Queimados 21 de Julho

**Segmento de Gestores**

Centro Nefrológico de Queimados – Prestador de Serviços de Saúde

**Josué Silva da Costa**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Atos da Comissão de Análise de Defesa Prévia**

**ATO Nº 054/2022/CADEP.**

A Comissão de Análise de Defesa Prévia - CADEP, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 281 da Lei 9.503 do Código de Trânsito Brasileiro, na resolução nº 619 do CONTRAN, e na portaria nº 11 - SEMUTTRAN/21, publicada no D.O.Q nº 120 de 22 de junho de 2021,

**RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO os resultados da análise dos processos abaixo.

Art 1º A Comissão de Análise de Defesa Prévia - CADEP, reuniu-se na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMUTTRAN, situada na rua Padre Marques, 314 Centro de Queimados/RJ e analisou os seguintes processos:

PROCESSO	PROTOCOLO Nº	RESULTADO
E09/000187/2022	2664/2022/14	INDEFERIDO
E09/000189/2022	2709/2022/14	INDEFERIDO

Márcio Rodrigo Campos  
Alessandra Pereira Gouvêa  
Luciene Cristina da Silva

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 160 – Quarta-Feira, 24 de Agosto de 2022 - Ano 02 - Página 10**

**Atos da Junta Administrativa de Recursos de Infrações**

**ATO Nº 054/2022/JARI**

O presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, no uso de suas atribuições legais, conforme disposições:

**Considerando** o disposto nos artigos 16 e 17 de Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

**Considerando** na resolução CONTRAN nº 357, de 02 de agosto de 2010, em especial o item 6.2 de seu anexo;

**Considerando** o disposto da Lei Municipal nº 400, de 26 de maio de 1999;

**Considerando** no Decreto Municipal nº 186, de 16 de setembro de 1999;

**Considerando** o disposto na Lei Municipal nº 1.444/2018, que altera a lei 400/1999.

**RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO os resultados da análise dos processos abaixo.

Art.1º A junta Administrativa de Recursos de Infrações reuniu-se na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMUTTRAN, situada na rua Padre Marques, 314 - Centro de Queimados / RJ e julgou os seguintes processos:

PROCESSO	PROTOCOLO Nº	RESULTADO
E09/000078/2022	Q28578713	INDEFERIDO

Daina Dantas Silva de Jesus  
Presidente da JARI

**Atos do Poder Legislativo**

**REQUERIMENTO Nº584/2022 DE 23 DE AGOSTO DE 2022**

**AUTORA: VEREADORA ANA LUCIA ALVES BENEDITO**

**CONCESSÃO DE MOÇÃO DE APLAUSOS**

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, na 39ª Sessão Ordinária, APROVOU o seguinte REQUERIMENTO.

A concessão de MOÇÃO DE APLAUSOS, conforme dispõe o inciso XXI do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, ao Ilmo. Sr.:

**MARCOS LUCIANO**

**PROF. NILTON MOREIRA CAVALCANTE**  
Presidente da Câmara Municipal de Queimados

**REQUERIMENTO Nº585/2022 DE 23 DE AGOSTO DE 2022**

**AUTORA: VEREADORA ANA LUCIA ALVES BENEDITO**

**CONCESSÃO DE MOÇÃO DE APLAUSOS**

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, na 39ª Sessão Ordinária, APROVOU o seguinte REQUERIMENTO.

A concessão de MOÇÃO DE APLAUSOS, conforme dispõe o inciso XXI do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, a Ilma. Sra.:

**SYLVIA JANE CRIVELLA (ESCRITORA)**

**PROF. NILTON MOREIRA CAVALCANTE**  
Presidente da Câmara Municipal de Queimados

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 160 – Quarta-Feira, 24 de Agosto de 2022 - Ano 02 - Página 11**

---

**REQUERIMENTO N°586/2022 DE 24 DE AGOSTO DE 2022**  
**AUTOR: VEREADOR ELERSON LEANDRO ALVES**

**CONCESSÃO DE MOÇÃO DE APLAUSOS**

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, na 40ª Sessão Ordinária, APROVOU o seguinte REQUERIMENTO.

A concessão de MOÇÃO DE APLAUSOS, conforme dispõe o inciso XXI do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, aos Ilmos. Srs.:

**MARCO VENÍCIOS DOS SANTOS VENÍCIUS**  
**TEREZA MARIA FERREIRA BARBOSA**  
**SILVANE RIBEIRO ENEAS DO NASCIMENTO**  
**IARA BARCELOS PAULINO DE MACEDO**  
**JOSELY MARIA DOS SANTOS BARBOSA**  
**ADALBERTO SILVA ANACLETO**  
**ALEXANDRE DOS SANTOS LEITE**  
**THAISA RODRIGUES DE SOUZA DA SILVA**  
**RAYANE ANJOS**

**PROF. NILTON MOREIRA CAVALCANTE**  
Presidente da Câmara Municipal de Queimados